



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

Considerando o disposto no Artigo 53 da Lei Complementar 218/2016, alterada pela Lei Complementar 289/2021, fica notificado o **SR. JORGE EMMANUEL LOPES DO AMARAL** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, à Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situada a Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim, para tomar ciência do Indeferimento do Pedido, no processo administrativo nº 6620/21, decisão proferida no parecer jurídico a favor da manutenção do lançamento e da multa aplicada.

O não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará nas medidas previstas nos artigos 187, 188 e 406, da Lei Complementar nº. 218 de 14 de dezembro de 2016.

Sabrina de Lourdes Pereira Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Matr. 41/6918 - SMF

Lilian Christiani de Barros

FISCAL TRIBUTÁRIO II

Matr. 10/6492 - SMF